



Maceió, 6 de agosto de 2026

Nº 926

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 5 DE AGOSTO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000002304/2026 INTERESSADO Marta Oliveira Lopes
ASSUNTO Comunicação: Institucional Trata-se de proposta de projeto institucional acostada aos autos (41280397), apresentada pelo Núcleo de Acompanhamento de Execução Penal e Prisões Provisórias e encaminhada a este Gabinete para apreciação. Encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Governança para análise técnica e adoção das providências cabíveis no âmbito de suas atribuições institucionais. Após a manifestação, retornem os autos a este Gabinete para deliberação final.

PROCESSO E:12070.0000002306/2026 INTERESSADO Setor de Estágio
ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (SEI 41290840), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação nas unidades da Defensoria Pública em Maceió. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

PROCESSO E:12070.0000002247/2026 INTERESSADO Akise Alves Bispo
ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 41207775), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 27 de julho a 10 de agosto de 2026. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000002068/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO
Comunicação: Institucional Despacho De acordo com a solicitação (40828129), autorizo a abertura de processo. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000002237/2026 INTERESSADO Sidney Karllison Silva Lucena Maranhão ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000002310/2026 INTERESSADO Aloísio Moro Sarmento ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000000400/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o complemento do empenho.

PROCESSO E:12070.0000000423/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o empenho.



Maceió, 6 de agosto de 2026

Nº 926

5 agosto de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 026/2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação em sessão plenária do Tribunal do Júri, conforme especificações abaixo:

Data/Horário	Comarca	Número do Processo	
13/08/26 08:00h	3ª Vara de Rio Largo/AL	0800027- 33.2018.8.02.0051	1 Defensor Público

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br no período de **6 a 12 de agosto de 2026**;

1.2. A participação no evento ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

1.4. A atuação no mutirão do júri engloba a interposição de eventuais recursos e razões em face das decisões proferidas em plenário;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 6 de agosto de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 027/2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação no Núcleo de Segunda Instância Cível – Seção de Acompanhamento Cível na 2ª Instância, conforme especificações abaixo:

Período	Comarca	Vaga
17/08/26 a 05/09/26	Núcleo de Segunda Instância Cível – Seção de Acompanhamento Cível na 2ª Instância – atendimentos, intimações e audiências.	2 Defensores Públicos

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br nos dias **6 a 14 de agosto de 2026**;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa proporcional, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 6 de agosto de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 028/2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação no Núcleo de Violência Doméstica – Seção de Atendimento ao Acusado de Violência contra a Mulher, conforme especificações abaixo:

Período	Comarca	Vaga
17/08/26 a 05/09/26	Núcleo de Violência Doméstica – Seção de Atendimentos ao Acusado de Violência contra a Mulher – atendimentos, intimações e audiências.	2 Defensores Públicos

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br nos dias **6 a 14 de agosto de 2026**;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa proporcional, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 6 de agosto de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 67/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, em razão da Portaria DPE nº. 018, publicada no DOE de 06.02.2026, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, resolve DESIGNAR a **Defensora Pública MARTA OLIVEIRA LOPES para prestar plantão criminal capital no dia 10 de agosto de 2026**, atuando como força-tarefa proporcional, nos termos da



Maceió, 6 de agosto de 2026

Nº 926

Resolução CSDPE/AL nº 11/2017 e Edital de Inscrição DPE nº 025/2026 publicado no DOE de 03.08.2026. Maceió, 04 de agosto de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 68/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, em razão da Portaria DPE nº. 018, publicada no DOE de 06.02.2026, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, **RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE** a portaria nº 80/CGDPE/2025, para **DESIGNAR a Defensora Pública MARTA OLIVEIRA LOPES para prestar plantão criminal capital no dia 10 de agosto de 2026**, atuando como força – tarefa, conforme a Portaria nº 67/CGDPE/2026 publicada neste Diário Oficial. Maceió, 04 de agosto de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 69/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, em razão da Portaria DPE nº. 018, publicada no DOE de 06.02.2026, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, resolve **DESIGNAR o Defensor Público DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO para prestar plantão cível capital no dia 10 de agosto de 2026**, atuando como força-tarefa proporcional, nos termos da Resolução CSDPE/AL nº 11/2017 e Edital de Inscrição DPE nº 025/2026 publicado no DOE de 03.08.2026. Maceió, 04 de agosto de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 70/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, em razão da Portaria DPE nº. 018, publicada no DOE de 06.02.2026, considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, **RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE** a portaria nº 80/CGDPE/2025, para **DESIGNAR o Defensor Público DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO para prestar plantão cível capital no dia 10 de agosto de 2026**, atuando como força – tarefa, conforme a Portaria nº 69/CGDPE/2026 publicada neste Diário Oficial. Maceió, 04 de agosto de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 71/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, em razão da Portaria DPE nº. 018, publicada no DOE de 06.02.2026, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, resolve **DESIGNAR a Defensora Pública**

CARINA DE OLIVEIRA SOARES para prestar plantão criminal interior no dia 10 de agosto de 2026, atuando como força-tarefa proporcional, nos termos da Resolução CSDPE/AL nº 11/2017 e Edital de Inscrição DPE nº 025/2026 publicado no DOE de 03.08.2026. Maceió, 04 de agosto de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 72/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, em razão da Portaria DPE nº. 018, publicada no DOE de 06.02.2026, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, **RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE** a portaria nº 80/CGDPE/2025, para **DESIGNAR a Defensora Pública CARINA DE OLIVEIRA SOARES para prestar plantão criminal interior no dia 10 de agosto de 2026**, atuando como força – tarefa, conforme a Portaria nº 71/CGDPE/2026 publicada neste Diário Oficial. Maceió, 04 de agosto de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 73/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, em razão da Portaria DPE nº. 018, publicada no DOE de 06.02.2026, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, resolve **DESIGNAR o Defensor Público ADAUNIR BATISTA DE AMORIM FIEL para prestar plantão criminal interior no dia 10 de agosto de 2026**, atuando como força-tarefa proporcional, nos termos da Resolução CSDPE/AL nº 11/2017 e Edital de Inscrição DPE nº 025/2026 publicado no DOE de 03.08.2026. Maceió, 04 de agosto de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 74/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, em razão da Portaria DPE nº. 018, publicada no DOE de 06.02.2026, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, **RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE** a portaria nº 80/CGDPE/2025, para **DESIGNAR o Defensor Público ADAUNIR BATISTA DE AMORIM FIEL para prestar plantão criminal interior no dia 10 de agosto de 2026**, atuando como força – tarefa, conforme a Portaria nº 73/CGDPE/2026 publicada neste Diário Oficial. Maceió, 04 de agosto de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 75/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei



Maceió, 6 de agosto de 2026

Nº 926

Complementar Estadual nº 29/2011, considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, resolve DESIGNAR **o Defensor Público DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO para prestar plantão criminal capital no dia 27 de agosto de 2026**, atuando como força-tarefa proporcional, nos termos da Resolução CSDPE/AL nº 11/2017 e Edital de Inscrição DPE nº 025/2026 publicado no DOE de 03.08.2026. Maceió, 04 de agosto de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 76/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a portaria nº 80/CGDPE/2025, para DESIGNAR, **o Defensor Público DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO para prestar plantão criminal capital no dia 27 de agosto de 2026**, atuando como força – tarefa, conforme a Portaria nº 75/CGDPE/2026 publicada neste Diário Oficial. Maceió, 04 de agosto de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 77/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, em razão da Portaria DPE nº. 018, publicada no DOE de 06.02.2026, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a portaria nº 80/CGDPE/2025, para DESIGNAR a **Defensora Pública LÍVIA TELLES RISSO para prestar plantão criminal capital no dia 28 de agosto de 2026**. Maceió, 04 de agosto de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 78/CGDPE/2026

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, em razão da Portaria DPE nº. 018, publicada no DOE de 06.02.2026, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, resolve DESIGNAR a **Defensora Pública NORMA SUELY NEGRÃO para prestar plantão cível capital no dia 28 de agosto de 2026**, atuando como força-tarefa proporcional, nos termos da Resolução CSDPE/AL nº 11/2017 e Edital de Inscrição DPE nº 025/2026 publicado no DOE de 03.08.2026. Maceió, 04 de agosto de 2026.

LUCIANA ALMEIDA MELO
Subcorregedora-Geral

PORTARIA Nº 79/CGDPE/2026

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, em razão da Portaria DPE nº. 018, publicada no DOE de 06.02.2026, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a portaria nº 80/CGDPE/2025, para DESIGNAR a **Defensora Pública NORMA SUELY NEGRÃO para prestar plantão cível capital no dia 28 de agosto de 2026**, atuando como força – tarefa, conforme a Portaria nº 78/CGDPE/2026 publicada neste Diário Oficial. Maceió, 04 de agosto de 2026.

LUCIANA ALMEIDA MELO
Subcorregedora-Geral

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo nº E:12070.0000001527/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de alinhamento e balanceamento nas 04 (quatro) rodas da caminhonete Mitsubishi L200 Triton, com fornecimento e instalação de 04 (quatro) pneus novos medida 265/70R16, bem como fornecimento e substituição de 04 (quatro) válvulas compatíveis com os pneus a serem instalados.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail: compras@al.def.br, nos dias úteis e no horário das 08:00h às 14:00h.

Luan Marden de Souza Alves
Setor de Compras/DPE/AL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A DPE/AL (UASG: 457697) torna pública a realização das seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de açúcar e adoçante - Data e Horário da sessão pública: 20 de agosto de 2026 às 08:00 horas.

Pregão Eletrônico nº 24/2026 - Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanche, coffee break e coquetel - Data e Horário da sessão pública: 24 de agosto de 2026 às 08:10 horas.

O edital pode ser consultado gratuitamente no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, maiores informações através do e-mail cpl@al.def.br

Maceió/AL, 06 de agosto de 2026
Meliana Moreira Martin
Pregoeira

**Replicado por incorreção*

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

EDITAL Nº 12 /2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo n.º



Maceió, 6 de agosto de 2026

Nº 926

E:12070.0000002306/2026 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito nas unidades da Defensoria Pública situadas em **Maceió - AL**, turno diurno, conforme as disposições a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.

1.2 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão composta por 5 membros, designados neste edital, e terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

1.3 Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática.

1.4 As inscrições são gratuitas e os estudantes ativos no programa de estágio perceberão Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 1 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio-transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais. O estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos (ou até a conclusão do curso).

1.5 As atividades serão desenvolvidas presencialmente com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em turno diurno, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas nas unidades da Defensoria Pública em Maceió ou das 07:30 às 13:30, especificamente na unidade da Defensoria Pública situada no Fórum da Capital.

1.6 Ressalva-se que, a critério da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, a lista de classificados poderá ser utilizada para o preenchimento de vagas no turno vespertino, caso haja alteração no horário de funcionamento de algum dos núcleos da Defensoria Pública ou modificação no expediente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

1.7 Os resultados e documentos desta seleção serão publicados no site oficial concursos.defensoria.al.def.br, no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico www.defensoria.al.def.br.

1.8 O programa de estágio observará a legislação pertinente (em especial a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

1.9 Fica assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º do art. 17 da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Os estudantes que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão selecionar a opção correspondente no formulário de inscrição e enviar para o endereço de e-mail selecaoestagiopd@gmail.com, até o fim do prazo de inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada digitalizados) emitido nos últimos 6 (seis) meses, contendo a especificação, o

grau (ou nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (Código Internacional de Doenças).

2.2 Os estudantes (com deficiência ou não) que precisarem de adaptações especiais para realização da prova deverão solicitá-las por e-mail especificando a condição especial e as adaptações necessitadas, acompanhado de laudo médico ou documentação comprobatória que justifique o atendimento especial. O e-mail deverá ser enviado para o endereço eletrônico selecaoestagiopd@gmail.com até o fim do prazo de inscrições. O atendimento a essas solicitações será feito de acordo com a viabilidade e a razoabilidade.

2.3 A inobservância do disposto nos itens anteriores, em especial a ausência de envio do laudo médico necessário, acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência e/ou o indeferimento das adaptações especiais solicitadas. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

2.4 Após nomeação, os estudantes que se declararem com deficiência deverão submeter-se a perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções a serem desempenhadas no programa de estágio.

2.5 Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.6 A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser pessoa com deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.7 O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

2.8 O estudante com deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

2.9 Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **06 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2026**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br. A inscrição poderá ser consultada pelo candidato no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

3.2 Eventuais problemas no procedimento de inscrição deverão ser apontados impreterivelmente no prazo de inscrição do certame pelo e-mail selecaoestagiopd@gmail.com, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.3 São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no curso de Direito de universidades e faculdades legalmente reconhecidas, devendo o interessado, após a aprovação e



Maceió, 6 de agosto de 2026

Nº 926

convocação para a celebração de termo de compromisso, comprovar que se encontra matriculado, no mínimo, no 5º período e, no máximo, no 8º período do curso de Direito;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

3.4 O desatendimento das exigências acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DAS PROVAS:

4.1 O processo seletivo abrangerá **uma prova discursiva de caráter prático, conforme conteúdo programático descrito no Anexo I deste Edital.**

4.2 A prova será constituída de 1 (uma) questão discursiva de caráter prático, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.3 As matérias cobradas serão:

- a) Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública;
- b) Direito Civil (Parte Geral);
- c) Direito de Família;
- d) Direito Processual Civil.

4.4 Só será considerado **aprovado** o candidato que obtiver o mínimo de **60% (sessenta por cento) do total** de pontos da prova.

4.5 A prova terá duração de **1 (uma) hora** e será realizada no **Centro Universitário de Maceió (UNIMA/AFYA), no prédio de Direito, localizado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 5017, Cruz das Almas, Maceió/AL, no dia 21 de agosto de 2026, das 14h30 às 15h30.**

4.6 Informações complementares que necessitem ser prestadas quanto às provas serão divulgadas no site oficial concursos.defensoria.al.def.br, no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico www.defensoria.al.def.br.

4.7 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos portando RG ou documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

4.8 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando livros, manuais, códigos, notas ou impressos;
- b) comparecer ao local de provas portando armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, gravador, etc.);
- c) ausentar-se do local da prova sem autorização ou acompanhamento do fiscal;
- d) obtiver rendimento inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da prova.

4.9 Durante a realização da prova não será permitida consulta à legislação, doutrina ou qualquer outro impresso.

4.10 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

5.1 A prova terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2 **A nota final corresponderá à nota obtida na prova discursiva de caráter prático.**

5.3 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento na prova.

5.4 No julgamento e correção da prova discursiva de caráter prático, serão levados em consideração os seguintes critérios de avaliação: **Domínio Técnico, Clareza, Coerência e Linguagem Técnica (estruturação lógica e encadeamento dos argumentos, emprego de terminologia técnica adequada, clareza, coesão e correção gramatical e ortográfica);**

5.5 Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

5.6 Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o maior idade.

5.7 O resultado preliminar será divulgado no site oficial concursos.defensoria.al.def.br, Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico www.defensoria.al.def.br.

6. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 48 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

6.2 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

6.3 A DPE/AL reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

6.4 Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

6.5 Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada uma tentativa de contato por meio de mensagem via aplicativo *whatsapp* enviada para o número registrado de cada candidato. Paralelamente a isso, a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

6.6 No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

6.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:



Maceió, 6 de agosto de 2026

Nº 926

- a) não for localizado após tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
- b) se recusar ou deixar de iniciar o estágio sem justificativa na data, local, horário e demais condições estipuladas pela DPE/AL;
- c) não comparecer ao núcleo designado para iniciar o estágio, cinco dias úteis após a convocação; d) apresentar documentação divergente do que foi solicitado neste edital;
- e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
- f) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de petição a ser redigida e enviada no endereço de e-mail selecaoestagiodp@gmail.com, devendo estar fundamentados, contendo o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone. Em caso de anexo de documentos, deve o candidato enviar em formato PDF.

7.3 Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo será divulgado no site oficial concursos.defensoria.al.def.br, Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico www.defensoria.al.def.br.

8. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

São requisitos para a celebração do termo de compromisso:

- a) ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
- b) estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
- c) apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
- d) estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário escolhido na inscrição, com ressalva de possível modificação no expediente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes membros:

- a) Daniela Damasceno Silva Melo – Membro e Presidente da Comissão;
- b) Wagner de Almeida Pinto – Membro da Comissão;
- c) Karine Gonçalves Novaes Fonseca – Membro da Comissão;

d) Lidiane Kristhine Rocha Monteiro – Membro da Comissão.

e) Patrícia Regina Fonseca Barbosa – Membro da Comissão.

10. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO:

10.1 Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

10.2 Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

10.3 O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário ao final de cada semestre e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item anterior, à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

10.4 Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

10.5 As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitos através do site oficial concursos.defensoria.al.def.br, Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico www.defensoria.al.def.br. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

11.2 O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.

11.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

11.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió, 05 de agosto de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS



Maceió, 6 de agosto de 2026

Nº 926

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM
DIREITO - SÃO JOSÉ DA TAPERA**

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 11/2026 através do processo E:12070.0000002161/2026, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em **São José da Tapera -AL**, conforme a tabela contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota do histórico.

NOME	HISTÓRICO
Yuri Felipe da Silva	8.67
Zaqueu Souza Moura	8.39
Roberlan dos Santos Maciel	8.18
Leandro Santos Medeiros	8.14
Raissa Barbosa da Silva	7.75
Anny Karolliny dos Anjos Lima	7.69
Rayana da Silva Melo	7.42
José Erick Rodrigues da Silva	*
Kalline Menezes De Oliveira	*
João Paulo dos Santos Cabral	*

*Eliminação por descumprimento da condição de inscrição estabelecida no inciso II, item 2, alínea 'c'.

2. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 11/2026.

Maceió, 05 de agosto de 2026.

Wagner de Almeida Pinto
Coordenador de Estágio
Defensor Público do Estado de Alagoas

Daniela Figueira Armindo
Defensora Pública do Estado de Alagoas